



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7279/2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO
PROJETO DE LEI Nº 7279/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7279/2017:

Art. 1º O **caput** do art. 2º do Projeto de Lei nº 7279/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena de multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo”.

Art. 2º Ficam suprimidos os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 7279/2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.

Dr. Edson
VEREADOR



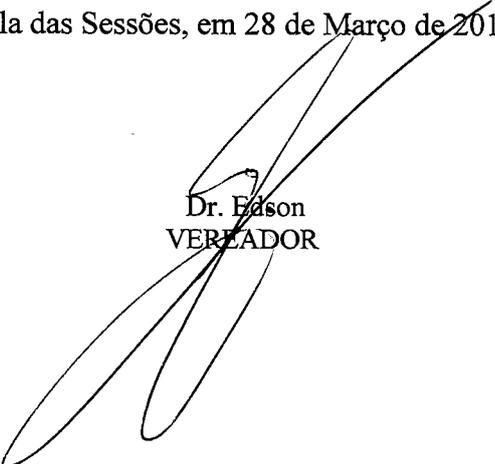


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda com o fim de adequar o projeto de lei às recomendações jurídicas.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR